Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1329/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026

EDITAL Nº 069/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2027, DE FORMA PARCELADA, POR 12 MESES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAI DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL– CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://novobbmnet.com.br/)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2026 – AS 08H30MIN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

ÍNDICE

EDITAL

Preâmbulo

1 – Embasamento Legal

2 – Objeto

3 - Condições de participação

4 – Acesso às informações

5 – Impugnação do Edital

6 – Apresentação da Proposta de Preços

7 – Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços

8 – Etapa de lances.....

9 – Modo de Disputa aberto.....

10 - Julgamento.....

11 - Habilitação

12 – Fase Recursal

13 – Adjudicação e Homologação

14 – Preço e Dotação

15 – Condições do Ajuste

16 – Prazo, Condições e Locais de Entrega.....

17 – Recebimento do Objeto

18 – Condições de Pagamento

19 – Das Penalidades

20 – Disposições Finais

ANEXO I
Termo de Referência – Especificações Técnica

ANEXO II
Proposta de Preço.....

ANEXO III
Modelo Referencial de Declarações

ANEXO IV
Ata de registro de preço.....

ANEXO V
Anexo LC-01 – Termo de ciência e de notificação (contratos) (redação dada pela resolução N°11/2021)

ANEXO VI
Dados para elaboração da ata de registro de preços/contrato administrativo

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Ituverava**, através da Secretaria da Saúde, situada na **Rua João José de Paula**, **N° 776, CEP 14.503-182**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar LICITAÇÃO na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a aquisição do(s) bem(s) descrito(s) na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (https://novobbmnet.com.br/) - nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **08h30min do dia 04/11/2026**.

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site https://www.ituverava.sp.gov.br.

1 – EMBASAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal Nº 14.133/21, do Decreto Municipal Nº 6.142 de 23 de janeiro de 2024, e da Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 – OBJETO:

2.1 O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2027, DE FORMA PARCELADA, POR 12 MESES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAI DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL– CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

"Para o item 160, a participação é reservada para ME e EPPS", nos termos do art. 48 da LC nº 123/06).

2.2 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

a) Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, bem como as demais normas que regem a sua atividade (art. 5º, inciso XIII, 170, Constituição Federal) e apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa Brasileira de Mercadorias);

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) não estejam sob processo de falência;

c1) É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

e) não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

f) não se enquadrem nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

f1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o elítico ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

f2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

f5) Não poderão participar da licitação OSCIPs atuando nessa condição;

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição;

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.2.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato;

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos;

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 – ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou pela plataforma https://novobbmnet.com.br.

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, licitacoes@ituverava.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(os), proferindo sua decisão no prazo de ***03 (três) dias úteis***, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial;

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o ***"Valor*** ou ***Desconto***", ***"Marca***", "***Fabricante***" e***" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado***", de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.1.4 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.1.5 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.6 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.1.8 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto no Item 8.14. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.1.9 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7 – ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 – ETAPA DE LANCES:

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema**,** observado o intervalo mínimo de **1% (um por cento)** em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4 A licitante poderá solicitar ao agente de contratação/pregoeiro a exclusão do seu último lance ofertado na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ***vedada a identificação do licitante***.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente

decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

8.8.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.142 de 23 janeiro de 2024, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou cooperativas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

8.8.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015 (COOP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP/COOP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.8.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

8.10 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.11 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o agente de contratação/pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.12 Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

8.15 Encerrada a negociação, o agente de contratação/pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – MODO DE DISPUTA ABERTO:

9.1 No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de **10 (dez) minutos** com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

9.1.1 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período**.**

9.1.2 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10 – JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação/pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

10.2 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item **13.6.8**, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação**,** garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o agente de contratação/pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

10. 4 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

10.5 Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

10.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10. 8 O termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.

10. 9 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

11 – HABILITAÇÃO:

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.6 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.2 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

11.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via **"chat",** o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.2 Regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

d.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.5.4 Qualificação técnica:

a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

11, .5.5 Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ***inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;***

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

11.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.6.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

11.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.6.8 O Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx;

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep;

11.6.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

11.9 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.9.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.9.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, bem como de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 1º, §2º, do Decreto nº 56.475/2015, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização,

de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

11.9.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.9.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

11.9.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9.3 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 – FASE RECURSAL:

12.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata

de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

12.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 – PREÇO E DOTAÇÃO:

14.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

14.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa

remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

14.3 O reajuste será feito com base no IPCA-IBGE.

15 – CONDIÇÕES DO AJUSTE:

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.1.2 Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 2276/83 e que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

15.1.3 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

15.2 A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

15.2.1 Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 15 (quinze) dias úteis, para tanto.

15.2.2 Caso a nota de empenho seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 05 (cinco) dias úteis acusar seu recebimento da mesma forma.

15.2.3 A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

15.2.4 O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

15.3.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

15.3.2 O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ituverava - https://novobbmnet.com.br

15.3.3 Na sessão o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16 – PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

16.1 O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no **Anexo I** neste edital.

16.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

a) até a data final prevista para a entrega; e,

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

16.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

16.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

a) Primeira Via da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal Fatura;

c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

17 – RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 154 inciso II, do Decreto Municipal n° 6.142/2024

17.1.1 O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

17.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

17.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da

comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias (úteis), contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.1.5 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **ANEXO I**, verificadas posteriormente.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 O prazo de pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula **16.3** deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.

18.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até **30 (trinta)** dias após a data de sua reapresentação válida.

18.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.1.3 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 2276/83, do qual não poderá constar qualquer pendência.

18.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

19 – PENALIDADES:

19.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e CAPITULO XVII do Decreto Municipal n° 6.142/2024

19.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

19.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

19.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

19.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

19.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela executada, por inexecução parcial do ajuste.

19.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

19.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

19.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

19.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

19.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

19.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à autoridade competente, e protocolizado nos dias úteis, das 09:00. às 16:00 horas.

19.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

19.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

19.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

19.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ituverava – SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

20.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

20.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato poderá ser entendida aceitação, novação ou precedente.

20.12 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

20.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

20.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Agente de Contratação/Pregoeiro.

20.16 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.18 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/ituverava, https://novobbmnet.com.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

20.19 O Agente de Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

20.20 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.ituverava.sp.gov.br , https://novobbmnet.com.br/

20.21 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal n° 6.142/2024

20.22 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Ituverava-SP – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Ituverava, 19 de outubro de 2026.

Luiz Antônio de Araújo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026

EDITAL Nº 069/2026

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2027, DE FORMA PARCELADA, POR 12 MESES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAI DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL– CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Escolar e de Expediente
MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Critério de Julgamento: Menor Preço por Item)
REGIME DE EXECUÇÃO: Sistema de Registro de Preços (SRP)
ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Ituverava – SP
DATA DE ELABORAÇÃO: 24 de setembro de 2026

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a seleção de propostas visando ao **Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Material Escolar, Pedagógico e de Expediente**, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das Secretarias Municipais da Educação, do Bem-Estar Social, da Saúde e da Administração do Município de Ituverava-SP, *conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste* instrumento e seus anexos.

1.2. O certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, sob o regime de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2. DA JUSTIFICATIVA E APLICABILIDADE DO SRP

2.1. A aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade técnica e operacional de armazenamento global e imediato do volume total dos insumos nas dependências da Prefeitura, bem como pelo caráter contínuo e fracionado da demanda ao longo do ano letivo e exercício financeiro de cada Secretaria participante.

2.2. O modelo adotado proporciona racionalização dos estoques públicos, prevenção contra a degradação e vencimento de materiais (como tintas e colas) e otimização do fluxo de caixa do Município, que efetuará os pagamentos exclusivamente de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. A listagem detalhada compreende **160 itens** parametrizados no Anexo I (pesquisa de preços balizada pela Secretaria de Finanças).

316

Resumo das Principais Categorias e Quantitativos Globais:

- **Cadernos e Agendas:** Cadernos cartografia (4.250 un.), Cadernos universitários brochurão (5.750 un.), Cadernos universitários 1 matéria (2.950 un.) e Cadernos universitários 10 matérias (2.300 un.).
- **Instrumentos de Escrita e Desenho:** Lápis preto nº 02 (11.500 un.), Canetas esferográficas (azul, preta e vermelha - totalizando 8.302 un.), Lápis de cor 12 cores (4.805 caixas), Canetas hidrográficas 12 cores (4.305 jogos), Giz de cera jumbo (2.030 caixas) e Tintas guache (1.305 jogos).
- **Papéis e Cartolinas:** Papel Colorset cores diversas (39.000 folhas), Papel Crepom cores diversas (8.970 rolos), Papel Cartão duplex (8.600 folhas) e Cartolina (3.300 folhas).
- **Acessórios de Arte e Modelagem:** Massa de modelar plastilina (4.210 caixas), Placas de E.V.A. lisas, felpudas e com brilho (aprox. 12.000 un.), Placas de Isopor e Telas de pintura.
- **Adesivos e Utensílios de Expediente:** Cola branca 110g (7.350 un.), Borrachas nº 20 (5.660 un.), Pastas plásticas e polionda (aprox. 6.130 un.), Tesouras, Réguas, Pincéis e Tecidos TNT.

3.2. Todos os materiais pedagógicos e de artes destinados a alunos deverão ser estritamente **atóxicos**, apresentando o selo de certificação compulsória do **INMETRO**.

4. DA AMOSTRAGEM OBRIGATÓRIA E AVALIAÇÃO TÉCNICA

4.1. A licitante provisoriamente classificada em **1º (primeiro) lugar** na fase de lances de cada item/lote deverá apresentar, no prazo impreterível de **03 (três) dias úteis** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, **01 (uma) amostra física** de cada item vencedor para avaliação técnica.

4.2. As amostras serão submetidas à análise de conformidade (dimensões, acabamento, durabilidade, viscosidade e atoxicidade) por comissão técnica designada.

4.3. **Regra de Convocações Sucessivas:** Em caso de reprovação, ausência de entrega no prazo ou não conformidade técnica da amostra, a licitante será desclassificada, convocando-se a 2ª colocada para apresentar amostra em igual prazo, assim sucessivamente, até a obtenção de produto que cumpra integralmente as exigências do edital.

5. DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. **Prazos de Entrega:** O fornecimento será parcelado conforme as necessidades do Município. A entrega deverá ser concluída em até **02 (dois) dias úteis** após o recebimento formal da Autorização de Fornecimento (AF) expedida pela Secretaria solicitante.

324

5.2. **Locais de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens de fábrica, sem custos de frete ou descarga para a Administração, nos seguintes endereços localizados em Ituverava-SP:

- **Ponto 1:** Rua João José de Paula, 776 – Jardim Cristina, Ituverava – SP.
- **Ponto 2:** Rua José de Paula Leão, 279 – Jardim Vale do Carmo, Ituverava – SP.

5.3. **Garantia e Substituição de Defeituosos:** Na hipótese de entrega de materiais com defeito oculto, avaria no transporte ou divergência em relação à amostra homologada, o fornecedor contratado fica obrigado a efetuar a substituição dos bens no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

6. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será realizado pelos Fiscais de Contrato designados em cada Secretaria:

- **Provisoriamente:** No ato da entrega, para verificação da quantidade de volumes, integridade das embalagens e correspondência com a Nota Fiscal/Ordem de Fornecimento.
- **Definitivamente:** Em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante conferência qualitativa minuciosa e atesto da Nota Fiscal pela fiscalização.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do pregão terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação oficial, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantagem econômica para a Administração.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da emissão do termo de recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e gestão das Ordens de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão exercidas pelos seguintes representantes nomeados por suas respectivas pastas:

Secretaria	Atribuição	Nome do Servidor	Cargo / Função

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

336

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

Secretaria	Atribuição	Nome do Servidor	Cargo / Função
Educação	Gestora	Maria Lucia Teixeira Chibini	Secretária da Educação
	Fiscal	Adriana Martins Castro dos Santos	Diretora de Escola - Substituto
	Fiscal	Silvia Oliveira Pires de Curcio	Diretora de Escola
	Fiscal	Stefania Maria Galli de Barros Severino	Diretora de Escola
Bem-Estar Social	Gestora	Fabiana Lima Araújo	Secretária do Bem-Estar Social
	Fiscal	Diego de Paula Oliveira	Fiscal de Contratos
Saúde	Gestora	Raquel de Paula Souza Rezende	Secretária da Saúde
	Fiscal	Gabriela Caroline Cazaroti	Fiscal de Contratos
Administração	Gestor	Vinicius Marins de Oliveira	Secretário da Administração
	Fiscal	Vânia Regina Barbosa Pôrto Gomiero	Diretora de Setor

34

10. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS

Aprovo o presente Termo de Referência, com base nos elementos contidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Ituverava - SP, 24 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Maria Lucia Teixeira Chibini
Gestora do Contrato / Secretária da Educação

Adriana Martins Castro dos Santos
Fiscal do Contrato / Diretora de Escola – Substituto

Silvia Oliveira Pires de Curcio
Fiscal do Contrato / Diretora de Escola

Stefania Maria Galli de Barros Severino
Fiscal do Contrato / Diretora de Escola

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Fabiana Lima Araújo
Gestora do Contrato / Secretária do Bem-Estar Social

Diego de Paula Oliveira
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

354

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Raquel de Paula S. Rezende
SECRETÁRIA DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL ITUVERAVA

Raquel de Paula Souza Rezende
Gestora do Contrato / Secretária da Saúde

Gabriela Caroline Cazaroti
RG: 42.004.716-5 SSP/SP
ALMOXARIFADO
SECRETARIA DA SAÚDE DE ITUVERAVA

Gabriela Caroline Cazaroti
Fiscal do Contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Vinicius Marins de Oliveira
Gestor do Contrato / Secretário da Administração

Vânia Regina Barbosa Pôrto Gomiero
Fiscal do Contrato / Diretora de Setor

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

68

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
01	50	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO ,base de madeira, com feltro na parte inferior, tamanho padrão, medidas mínimas 14,5cm comprimento x 5cm largura, tamanho padrão. Embalagem: caixa com 1 unidade	8,3400
02	825	APONTADOR com depósito para lápis jumbo, composto por resinas termoplásticas e lâminas de aço carbono, med. mínimas de 4,5 X 2,5 cm.	1,1500
03	1050	APONTADOR de plástico com depósito transparente, medindo 2,50x1,70x5,90cm, pesando 5g, com lâmina de alta de qualidade.	1,1500
04	620	BALÃO (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em látex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor amarela, lisa, selo Inmetro.	12,1300
05	620	BALÃO (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em látex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor verde, lisa, selo Inmetro.	12,1300
06	630	BALÃO (bexiga) azul - redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em látex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor azul, lisa, selo inmetro.	12,1300
07	625	BALÃO (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em látex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor branco, lisa, selo Inmetro.	12,1300
08	615	BALÃO (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7" polegadas (17 cm), fabricadas em látex, embalagem: pacote com 50 unidades, cor vermelho, lisa, selo Inmetro.	12,1300
09	207	BARBANTE CRU 08 fios, 100% algodão, rolo com 250g, de 180 metros aproximado, embalado com plástico para proteção do barbante, embalagem: pacote com 1 unidade.	12,9900

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
10	5660	BORRACHA de nº 20, branca, macia. Medidas mínimas de 3,0cmx4,0cmx1,0cm. Material / Composição: látex natural.	1,3600
11	4250	CADERNO CARTOGRAFIA DE CAPA DURA com aplicação de verniz, espiral, horizontal, com 96 folhas sem folhas de seda, medindo 200mm x 275mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura, em papel off set 56g/m². Capa dura: capa/contracapa em papelão e papel couchê, com aplicação de verniz, espiral galvanizado.	15,1400
12	5750	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA / BROCHURÃO costurado, sem espiral, de 96 folhas, medidas de 200mm x 275mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura em papel off set 56 g/m², com impressão em pautas azuis. Capa dura: capa/contracapa em papelão e off set, com aplicação de verniz, de cores lisas.	11,1500
13	2950	CADERNO UNIVERSITÁRIO com espiral, de 96 folhas de 01 (uma) matéria, medidas mínimas de 200mm x 275mm. Confeccionado com folhas internas brancas de alta alvura, em papel off set 56 g/m², com impressão em pautas azuis. Capa dura: capa/contracapa em papelão e off set, com aplicação de verniz, espiral galvanizado.	11,3500
14	4501	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0 mm cristal na cor azul. Composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes (ponta média de 1,0 mm), de tampa com furo de segurança anti-sufocante.	0,7700
15	1801	CANETA ESFEREOGRÁFICA 1,0 mm cristal cor preta. Composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes (ponta média de 1,0 mm), de tampa com furo de segurança anti-sufocante.	0,7700
16	2001	CANETA ESFEREOGRÁFICA 1,0 mm cristal cor vermelha. Composição: resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes (ponta média de 1,0 mm), de tampa com furo de segurança anti-sufocante.	0,7700
17	4305	CANETA HIDROGRÁFICA com ponta retrátil. contendo 12 cores, cores vivas, lavável, afunda e volta ao normal sem quebrar, produto atóxico. jogo contendo 12 cores. com certificação do Inmetro	20,9900

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
18	601	CANETA PARA RETROPROJETOR	2,7200
19	401	CANETA PARA RETROPROJETOR marcador, ponta média de 2mm, ponta redonda, na cor vermelha, composição: solvente, resinas, corantes e aditivos.	2,7200
20	7350	COLA BRANCA de 110 gramas, 100% lavável, uso escolar, à base de PVA, consistente e resistente à umidade, de cor branca, (ultra branco), com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos, (película transparente, tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador.	12,2600
21	350	COLA BRANCA de 1 quilo, 100% lavável, uso escolar, à base de PVA, consistente e resistente à umidade, de cor branca, (ultra branco), com odor característico de cola branca, composição: polímero de acetato de vinila, aditivos, (película transparente, tensoativos, plastificantes), atóxico, com bico dosador.	16,3400
22	1105	COLA COLORIDA Aplicação: Para uso escolar. Atóxica; lavável ou solúvel em agua; a base de resina de PVA (acetato de polivinila), pigmentos e plastificante; com bico econômico ou dosador, para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; acondicionada em frasco pesando no mínimo 23 g cada. Estojo/embalagem com 6 cores distintas entre si, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	11,8100
23	301	COLA COM GLITTER Modelo: 6 CORES; Medida Aproximada: 23g cada Embalagem com 6 cores cada.	18,5100
24	80	COLA PARA ISOPOR composição: acetato de polivinila, atóxico, especial para isopor, peso líquido de 90 gramas, com bico aplicador, data de validade de no mínimo 12 meses.	6,9200
25	61	GIZ ESCOLAR cilíndrico na cor branca, macio antialérgico e não tóxico, produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Embalagem: caixa de papelão com 50 bastões cada	33,2500

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
26	2030	GIZ DE CERA JUMBO composição: ceras, cargas minerais inertes, pigmentos, não atóxico. peso mínimo de 112 gramas. deve conter no mínimo 12 cores. embalagem: caixa com 12 cores.	14,8500
27	11500	LÁPIS PRETO, Nº 02 com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite e a madeira não esfarelar ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina na madeira que proporciona maior resistência a quebra, no formato sextavado, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado em madeira de reflorestamento, na cor preto com mina grafite de 2,4mm de diâmetro, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico. OBS: nome do fabricante gravado no lápis, com identificação do fornecido na embalagem, selo do inmetro e cerflor. Em observância ao Princípio de Sustentabilidade Ambiental em Licitações.	2,0200
28	4210	MASSA DE MODELAR PLASTILINA deve ser de textura macia e maleável, permitindo modelagem detalhada sem endurecer ou ressecar. Composição: Mistura de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. Deve ser de textura macia, não oleosa e fácil de manipular. O produto deve ser atóxico, certificado pelo INMETRO. Cores: Caixa contendo 12 (doze) cores. Peso mínimo de 180 gramas.	11,8000
29	1500	PAPEL CARTÃO duplex fosco, na cor azul, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	2,0300
30	1300	PAPEL CARTÃO duplex fosco, na cor laranja, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	2,0300
31	1500	PAPEL CARTÃO duplex fosco, na cor preto, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	2,0300
32	1300	PAPEL CARTÃO duplex fosco, na cor rosa, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	2,0300
33	1500	PAPEL CARTÃO duplex fosco, na cor verde, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	2,0300
34	1500	PAPEL CARTÃO duplex fosco, na cor vermelho, medidas mínimas 50cm x 70cm de 240g.	2,0300

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
35	1700	PAPEL CARTOLINA Colorido: azul, amarelo, verde e rosa, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g.	1,2300
36	1600	PAPEL CARTOLINA na cor: branco, medidas mínimas 50cm x 66cm, de 180 g.	1,2300
37	4700	PAPEL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: amarelo.	0,8000
38	4700	PAPEL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: azul.	0,8000
39	8700	PAPEL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: branco.	0,8000
40	2700	PAPEPL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: marrom.	0,8000
41	4700	PAPEL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: preto.	0,8000
42	3700	PAPEL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: rosa.	0,8000
43	2700	PAPEL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: verde.	0,8000
44	4700	PAPEL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: vermelho.	0,8000
45	3650	PAPEL COLORSET papel off set 110G/ m², medidas mínimas 48cm x 66cm, na cor: laranja.	0,8000

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
46	1150	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: amarelo.	1,3100
47	1150	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: azul.	1,3100
48	1150	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: branco.	1,3100
49	1100	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: marrom.	1,3100
50	1070	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: preto.	1,3100
51	1100	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: rosa.	1,3100
52	1150	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: verde.	1,3100
53	1100	PAPEL CREPOM medindo 0,48cm x 2,00m, na cor: vermelho.	1,3100
54	109	PAPEL LAMINADO na cor: ouro, medidas mínimas 49cm x 59cm, embalagem: pacote com 40 folhas.	38,7600
55	109	PAPEL LAMINADO na cor: prata, medidas mínimas 49cm x 59cm, embalagem: pacote com 40 folhas.	38,7600
56	82	PAPEL LAMINADO na cor: verde, medidas mínimas 49cm x 59cm, embalagem: pacote com 40 folhas.	38,7600

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
57	109	PAPEL LAMINADO na cor: azul, medidas mínimas 49cm x 59cm, embalagem: pacote com 40 folhas.	38,7600
58	109	PAPEL LAMINADO na cor: vermelho, medidas mínimas 49cm x 59cm, embalagem: pacote com 40 folhas.	38,7600
59	82	PAPEL LAMINADO na cor: pink, medidas mínimas 49cm x 59cm, embalagem: pacote com 40 folhas.	38,7600
60	34	PAPEL PARDO semi-craft 0,60m x 140 metros.	97,6100
61	51	PAPEL PARDO KRAFT medidas minimas de 1,20 metro x 200 metros, 80 g/m². Embalagem: rolo (bobina), embalado individualmente e rotulado de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.	97,6100
62	3800	PASTA PLÁSTICA CRISTAL TRANSLÚCIDA com elástico nas extremidades de 245mm x 335mm x 40mm e espessura da placa 0,5mm.	3,6500
63	1110	PINCEL Nº 06 tipo chato, com virola de alumínio, para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	2,2500
64	1110	PINCEL Nº 10 tipo chato, com virola de alumínio, para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias e suaves (pelos não sintético, com pelos uniformes), embalagem: individual.	2,2400
65	202	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE potência 60W, tensão bivolt (110/220v) (grande) (profissional), com suporte de apoio, com gatilho longo, com botão de liga e desliga, embalagem: pacote com 1 unidade (pistola e cabo).	32,4100
66	223	PLACA DE ISOPOR de 50cm de largura x 1 metro de comprimento x 15 milímetro de espessura.	7,3000

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
67	111	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO branca ou transparente, adesivo termoplástico a base de resinas e borracha, secagem rápida, de 12mm x 280 mm medidas aproximadas para pistola grande.	43,7600
68	3200	RÉGUA ACRÍLICA CRISTAL com medidas mínimas de 30 cm de comprimento e 3mm de espessura, impressão da escala numérica legível com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível, com medida de 30 cm, (deverá ter a marca do fabricante em seu corpo).	1,2800
69	1100	TESOURA ESCOLAR PEQUENA medida minima.de 13cm, sem ponta, cabo na cor preta emborrachado anatômico, lâminas de aço inoxidável, com parafuso ou rebite reforçado no encontro das lâminas. Medida aprox. da tesoura de 13 cm, com ponta arredondada. Embalagem: pacote com 1 unidade.	4,4700
70	62	TESOURA PARA PICOTAR em aço inoxidável (de alto brilho), de 8' ¹/² cabo anatômico em termoplásticos de alta resistência na cor preto, com parafuso reforçado no encontro das lâminas, sem desfiar tecidos com a garantia impresso na embalagem, embalagem: com 1 unidade.	49,1700
71	1305	TINTA GUACHE Conservante: Benzotiazol. Composição do produto: Espessante e carga; Tipo da base: Agua. Atóxica, solúvel em agua. Com 6 potes de no mínimo 15ml cada. Com 6 cores diferentes entre si. Com selo do Inmetro e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	4,5900
72	510	COLA BASTÃO com regulagem por giro, lavável a 30°C, atóxico, peso mínimo de 40 gramas.	11,4300
73	640	COLA INSTANTÂNEA auto adesiva transparente, secagem ultra rápida, com tampa rosqueável, adesivo instantâneo universal, composição: ester de cianoacrílato, gel e controle de aplicação, frasco de 3 gramas.	10,0000
74	1130	PASTA POLIONDA com elástico nas extremidades, na cor azul, de 4,0 cm, de 240 mm x 330 mm x 40 mm.	5,0600

14

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
75	1200	PASTA POLIONDA com elástico nas extremidades, na cor azul, de 5,5 cm, de 315 mm x 226 mm x 55 mm.	5,0600
76	380	PINCEL ALTÔMICO corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, cheiro característico de pincel atômico (sem cheiro forte), a base de água, na cor: preto.	2,4400
77	380	PINCEL ATÔMICO corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, cheiro característico de pincel atômico (sem cheiro forte), a base de água, na cor: azul.	2,4400
78	310	PINCEL ATÔMICO corpo de plástico redondo, escrita grossa, com ponta feltro redonda, cheiro característico de pincel atômico (sem cheiro forte), a base de água, na cor: vermelho.	2,4400
79	190	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL Deve ser Recarregável, específico para ser utilizado em quadro branco, possuir ponta macia, apagar facilmente. Deve possuir a ponta de acrílico com no mín. 6.0mm. A espessura para escrita deve ser no mín. de 2.3mm. Deve possuir ponta e refil substituíveis. - COR AZUL.	4,3300
80	190	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL Deve ser Recarregável, específico para ser utilizado em quadro branco, possuir ponta macia, apagar facilmente. Deve possuir a ponta de acrílico com no mín. 6.0mm. A espessura para escrita deve ser no mín. de 2.3mm. Deve possuir ponta e refil substituíveis. - COR PRETO.	4,3300
81	190	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - RECARREGÁVEL Deve ser Recarregável, específico para ser utilizado em quadro branco, possuir ponta macia, apagar facilmente. Deve possuir a ponta de acrílico com no mín. 6.0mm. A espessura para escrita deve ser no mín. de 2.3mm. Deve possuir ponta e refil substituíveis. - COR VERMELHO.	4,3300
82	262	TESOURA MULTIUSO DE INOX medida mínima da tesoura 21 cm, para uso geral, tipo doméstica, com lâminas em aço inoxidável, com parafuso ou rebite reforçado no encontro das lâminas, com cabo emborrachado anatômico. embalagem: pacote com 1 unidade.	7,0100
83	152	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Composição: Tinta atóxica a base de álcool, corantes orgânicos, resinas e solventes.	11,3200

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		Embalagem: frasco contendo no mínimo 30 ml. Cor: AZUL.	
84	152	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Composição: Tinta atóxica a base de álcool, corantes orgânicos, resinas e solventes. Embalagem: frasco contendo no mínimo 30 ml. Cor: VERMELHO.	11,3200
85	2600	TELA PINTURA em algodão 30cmx40cm - Em tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica; Chassi em madeira Pinus ou Eucalipto; Grampeada na parte de trás.	10,7200
86	110	GESSO EM PÓ na cor branca (para uso escolar). Pacote com no mínimo mínimo 500 gr.	2,5900
87	46	PAPEL CANSON A3. Embalagem com 20 folhas.	27,8000
88	640	PINCEL CHATO Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 4	2,6300
89	740	PINCEL CHATO Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 6.	2,6100
90	740	PINCEL CHATO Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 8.	3,6100
91	36	PINCEL CHATO Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 10.	2,9400
92	740	PINCEL CHATO Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 12.	3,1600

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
93	740	PINCEL CHATO Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 14.	3,3200
94	840	PINCEL CHATO Material das Cerdas: sintéticas de alta qualidade, sendo fibras artificiais, como nylon ou poliéster. Cabo de madeira envernizada. TAM. 16.	3,7100
95	2020	LÁPIS GIZ DE CERA caixa com 12 cores, corpo redondo. Deve medir no mín. 13cm de comprimento. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Não tóxico, mina de no mínimo 11mm. Dimensões mínimas: 17x13cm. Caixa com 12 cores diversas; conter selo do INMETRO. Nome do fabricante gravado no lápis.	17,1000
96	1200	LÁPIS DE COR CURTO JUMBO TRIANGULAR contendo 12 cores diversas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina de 4mm. Não tóxico. Deve possuir, no mínimo, 1 cm de diâmetro e no máximo 14 cm de comprimento. Nome do fabricante gravado no lápis. Deve conter selo de certificação pelo INMETRO.	16,3100
97	4805	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS composto por madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, com tabela de cores na caixa, sem cargas de metais e minerais tóxicos. Caixa contendo 12 cores diversas - Medidas mínimas do lápis apontado de 17,5cm - OBS: nome do fabricante gravado no lápis. Embalagem contendo selo do Inmetro.	21,3800
98	21	GIZ Tipo: Para uso escolar; Modelo: PARA LOUSA COMUM; Cor: MULTICOLOR; Formato: Cilíndrico; Tamanho aproximado: 80 mm X 10 mm; Tipo do produto: Atóxico e antialérgico; Característica do produto: Revestimento plastificado; Escrita Tipo: Escrita macia e que não suja as mãos. Embalagem com 500 unidades.	33,2500
99	2300	CADERNO TIPO: UNIVERSITARIO; Tipo da encadernação: Espiral galvanizado; Folhas [Qtde.]: 200 folhas. Com 10 matérias, capa dura, pautado, medindo aproximadamente 200 mm X 275 mm.	16,6100
100	350	PLACA TIPO: EVA; MODELO: FELPUDO; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Medidas [cm]: 40 X 50; Espessura aproximada [mm]: 3. Folha de E.V.A. textura Felpudo/Atoalhado,	3,8500

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		cores: diversas, medindo aproximadamente 40 cm X 50 cm.	
101	620	PLACA TIPO: EVA; MODELO: COM BRILHO; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: AZUL; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40X48; Espessura aproximada [mm]: 2. Folha em E.V.A. com glitter/metalizada, medindo no mínimo 40 cm X 48 cm.	3,8500
102	620	PLACA TIPO: EVA; MODELO: COM BRILHO; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: DOURADO; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 48; Espessura aproximada [mm]: 2. Folha em E.V.A. com glitter/metalizada, medindo no mínimo 40 cm X 48 cm.	3,8500
103	420	PLACA Tipo: EVA; MODELO: COM BRILHO; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: PRATEADO; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 48; Espessura aproximada [mm]: 2. Folha em E.V.A. com glitter/metalizada, medindo no mínimo 40 cm X 48 cm.	3,8500
104	420	PLACA TIPO: EVA; MODELO: COM BRILHO; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: ROSA; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 48; Espessura aproximada [mm]: 2. Folha em E.V.A. com glitter/metalizada, medindo no mínimo 40 cm X 48 cm.	3,8500
105	420	PLACA TIPO: EVA; MODELO: COM BRILHO; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: VERDE; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 48; Espessura aproximada [mm]: 2. Folha em E.V.A. com glitter/metalizada, medindo no mínimo 40 cm X 48 cm.	3,8500
106	570	PLACA TIPO: EVA; MODELO: COM BRILHO; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: VERMELHA; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 48; Espessura aproximada [mm]: 2. Folha em E.V.A. com glitter/metalizada, medindo no mínimo 40 cm X 48 cm.	3,8500
107	650	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: AMARELA; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas	3,8500
108	500	PLACA	3,8500

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		Tipo: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: AZUL CLARO; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	
109	650	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: BEGE; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	3,8500
110	650	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: BRANCA; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	3,8500
111	800	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: COLORIDO; Estampa: Mesclada/decorada; Medidas [cm]: 40 X 48; Espessura aproximada [mm]:2. Medidas mínimas em cm. Estampa mix de cores.	3,8500
112	600	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: LARANJA; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	3,8500
113	470	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: MARROM; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	3,8500
114	520	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: PRETA; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	3,8500
115	650	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: ROSA; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	3,8500
116	600	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: VERDE ESCURO; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	3,8500

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
117	550	PLACA TIPO: EVA; Tipo/Modelo: Atóxica; Aplicação: Para uso escolar; Cor: VERMELHA; Estampa: Lisa; Medidas [cm]: 40 X 60; Espessura aproximada [mm]: 2. Medidas Aproximadas.	3,8500
118	26	APAGADOR Tipo: Para quadro branco; Modelo: Anatômico Plástico resistente; Tamanho aproximado: 145 mmX55 mm X 30 mm; Tipo da base: Feltro. Com base em feltro macio, resistente e bem afixada.	7,6600
119	21	CANETA Tipo: PARA TECIDO; Cor da tinta: Preta. Para escrever, marcar e pintar em tecidos.	6,7900
120	21	CANETA Tipo: PARA TECIDO; Cor da tinta: Vermelha. Para escrever, marcar e pintar em tecidos .	6,7900
121	300	LÁPIS Tipo/Modelo: JUMBO OU BIG; Material: Madeira Envernizada; NUMERO: 2; Tipo: Para uso escolar; Cor: Preta; Modelo: Apontado. Corpo em madeira ou resina; com mina 4mm, formato Comp.: redondo ou sextavado/hexagonal ou triangular. Grafite preto, com selo do Inmetro, atóxico e não perecível.	2,7400
122	1300	KIT Tipo: DESENHO; Tipo/Modelo: Aluno - Complemento: Régua plástica de 30 cm, transferidor plástico de 180 graus ou de 360 graus, Esquadro plástico de 60 graus. O kit devera ser composto por dois esquadros (sendo um de 45 e outro de 60), um transferidor de 180 ou 360 e uma régua de 30cm. Material das pecas: plástico resistente transparente.	5,7200
123	103	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 mt; Modelo: Armação têxtil; Cor: ESTAMPADO CHITA. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
124	112	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 mt; Modelo: Armação têxtil; Cor: ESTAMPADO JUNINO. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
125	112	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 mt; Modelo:	64,4300

204

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		Armação têxtil; Cor: ESTAMPADO NATALINO. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	
126	112	TECIDO TIPO: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 m; Modelo: Armação têxtil; Cor: BRANCO. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
127	112	TECIDO TIPO: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 m; Modelo: Armação têxtil; Cor: PRETO. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
128	112	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 mt; Modelo: Armação têxtil; Cor: ROSA PINK. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
129	112	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 m; Modelo: Armação têxtil; Cor: VERDE. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
130	112	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 mt; Modelo: Armação têxtil; Cor: VERMELHA. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
131	112	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 m; Modelo: Armação têxtil; Cor: AMARELO. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
132	112	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 m; Modelo: Armação têxtil; Cor: LARANJA. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300
133	113	TECIDO Tipo: TNT; Gramatura [g/m²]: 40; Material: Polipropileno; Tamanho: 140 cm X 50 mt; Modelo: Armação têxtil; Cor: AZUL BIC. Gramatura mínima. Bobina/embalagem com 50 metros.	64,4300

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
134	83	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (COLA FINA) Tamanho aproximado [mm]: 150; Tensão de Alimentação [V]: Bivolt. Pistola para cola quente profissional, corpo plástico resistente, com ponta metálica ou emborrachada, com gatilho resistente, Bivolt, com potencia mínima de 20 watts.	26,7100
135	101	PALITO Tipo: ALGODÃO DOCE; Material: Madeira; Ponta: Sem ponta; Cor: Natural; Medidas aproximadas [cm]: 40. Embalagem contendo 100 unidades.	8,3400
136	500	DIÁRIO Tipo: CLASSE BIMESTRAL. O modelo do diário deverá ser bimestral COMUM. A cor da capa poderá variar. Capa com gramatura aproximada de 180 g/m, medindo aproximadamente 30 cm X 24 cm; folhas internas em papel offset com gramatura aproximada 63 g/m. Com pautas para inclusão da lista de alunos de forma cursiva (escrita à mão).	4,1000
137	570	PASTA Tipo: CATÁLOGO; Modelo: Capa dura e com 100 plásticos; Tipo Material: Revestida em courvin costurado; Cor(es): Preta; Tamanho aproximado: 247 mm X 335 mm X 40 mm; Modelo do plástico: Com 4 furos; Espessura aproximada do plástico: 0,12 mm; Tamanho aproximado do plástico: 240 mm X 330 mm. Pasta com 4 parafusos e com envelopes plásticos grossos.	24,6600
138	1530	PASTA Tipo: MALETA; Modelo Plástica, maleta com alça Medidas Aproximadas: 38 x 28 x 4,5mm.	13,5800
139	101	PALITO TIPO: DE PICOLÉ; Modelo: ponta redonda de madeira SEM CORANTE. Pacote com 100 Unidades	6,0300
140	101	PALITO TIPO: DE PICOLÉ; Modelo: ponta redonda de madeira COLORIDO. Pacote com 100 Unidades.	6,0300
141	220	PRATO Tipo: DE PAPELÃO; Modelo: descartável Nº 05, Embalagem: Com 100 unidades. Medida Aproximada: Diâmetro: 22cm.	32,1800
142	770	ALFABETO	21,8300

224

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
		Tipo MOVEL; Modelo: plástico resistente Embalagem: COM 62 PEÇAS.	
143	1505	TINTA Tipo: Aquarela; Modelo: 12 cores, em pastilhas, solúvel em água; Medidas Aproximadas: 3 mm.	6,2400
144	170	PERFURADOR DECORATIVO 76MM QUADRADO Ideal para uso artesanal; Capa plástica de proteção na área do corte; Para papel e EVA de até 2mm; Embalagem em blister.	74,5600
145	170	PERFURADOR DECORATIVO 76MM CÍRCULO Ideal para uso artesanal; Capa plástica de proteção na área do corte; Para papel e EVA de até 2mm; Embalagem em blister.	74,5600
146	160	PERFURADOR DECORATIVO 76MM FLOR Ideal para uso artesanal; Capa plástica de proteção na área do corte; Para papel e EVA de até 2mm; Embalagem em blister.	74,5600
147	160	PERFURADOR DECORATIVO 76MM CORAÇÃO Ideal para uso artesanal; Capa plástica de proteção na área do corte; Para papel e EVA de até 2mm; Embalagem em blister.	74,5600
148	160	PERFURADOR DECORATIVO 50MM QUADRADO Ideal para uso artesanal; Capa plástica de proteção na área do corte; Para papel e EVA de até 2mm; Embalagem em blister.	74,5600
149	102	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Comprimento 300mm; Largura 7,5mm.	43,7600
150	66	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, bolado.	64,4300
151	96	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, Xadrez.	64,4300
152	75	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, Estrelas.	64,4300
153	80	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, Prateado.	64,4300

236

Prefeitura Municipal de Ituverava
Secretaria de Finanças

ANEXO I

Segue a descrição dos produtos a serem adquiridos:

Item	Qtde.	Descrição	Valor médio pesquisado no mercado
154	81	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, dourado.	64,4300
155	82	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, amarelo ouro.	64,4300
156	102	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, marinho.	64,4300
157	102	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, azul royal.	64,4300
158	102	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, verde bandeira.	64,4300
159	82	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, verde limão.	64,4300
160	101	TNT em rolo, 1,40 x 50 metros, gramatura 0,45, roxo.	64,4300

Ituverava, 19 de outubro de 2026.

Luiz Antônio de Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, nº....., telefone/fax nºs, e-mail, propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:
Descrição do material:

Quantidade

Unidade (indicar se unidade, caixa, etc)

Marca/fabricante:

Preço unitário: R$(.....)
(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

Preço total: R$(.....)
(em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)

OBS.: Para fins de lances na sessão de pregão será considerado o PREÇO UNITÁRIO.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega:(.....). dias (úteis ou corridos) (máximo de (....)) dias, contados do recebimento pela contratada da (definir se do recebimento da própria Nota de Empenho, pedido, Ordem de Fornecimento, etc.)

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte:(.....) meses (não inferior a (. indicar prazo)), a contar da data da entrega. **PREGÃO ELETRONICO Nº..... PROCESSO:**

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

....., de.....de 2026

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.: CPF:

Cargo:

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de 2026

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ituverava -SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2026

N.º

A ***Prefeitura Municipal de Ituverava-SP***, com sede no endereço rua. ***João José de Paula n° 776*** no bairro: ***Jardim Universitário***, na cidade de ***Ituverava estado de São Paulo***, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ***46.740.422/0001-51,*** neste ato representado(a) pelo ***Prefeito Municipal, Luiz Antônio de Araújo,*** nomeado pela ata de posse no dia ***01 de janeiro de 2025***, publicada no dia ***01 de janeiro de 2025*** de, portador da matrícula funcional ***nº 5636***, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para ***REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2026***, publicada no ***XXX de XXX/XXX/2026***, ***processo administrativo nº 1329/2026***, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2027, DE FORMA PARCELADA, POR 12 MESES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAI DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL– CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do ***edital de Licitação nº 0XX/2026*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

CNPJ:
Endereço:
E-mail:
REPRESENTANTE:
CPF:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					VALOR TOTAL REGISTRADO:	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será ***Prefeitura Municipal de Ituverava - SP***

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº XXXXXX Órgãos Participantes XXXX Unidade XXXX Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da data subscrita, podendo ser prorrogada por igual período e da renovação do quantitativo, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ituverava – SP de 2026

Local e data

Assinaturas

ANEXO V

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA -SP**

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2027, DE FORMA PARCELADA, POR 12 MESES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAI DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL– CONFORME ANEXO I DO EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ituverava-SP, xx de xxxx de 2026.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Luiz Antônio De Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: 162.081.258-47
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICACÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Luiz Antônio De Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: 162.081.258-47
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Luiz Antônio De Araújo
Cargo: Prefeito
CPF: 162.081.258-47
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

FISCAIS DO CONTRATO:
Nome:

Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome da Empresa:

Endereço (RUA, BAIRRO, CEP):

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Data Nascimento:

Endereço Residencial (RUA, BAIRRO, CEP):

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail pessoal:

E-mail profissional:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome do Favorecido:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ